



OF. SMGO/DALE Nº 333 /2023

Belo Horizonte, 05/06/2023

Assunto: Resposta à **Proposta de Diligência ao Projeto de Lei nº 492/2023** – Autoria da Vereadora Flávia Borja – encaminhada pelo ofício Dirleg nº 1.905/23, de 30/03/2023.

Senhor Presidente,

Reporto-me à Proposta de Diligência ao Projeto de Lei nº 492/2023, de autoria da Vereadora Flávia Borja, que “Dispõe sobre a notificação à Secretaria de Saúde sobre os procedimentos de aborto realizados no Município de Belo Horizonte.”.

Consultada, a Secretaria Municipal de Saúde emitiu resposta por meio do ofício SUASA/DALE nº 0324/23, conforme cópia anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

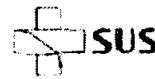
Atenciosamente,

Leonardo Amaral Castro
Secretário Municipal Adjunto de Governo
Subsecretário de Relações Institucionais

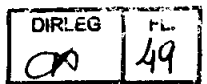
Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Vereador Gabriel
CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE



Secretaria Municipal de Saúde



Ofício SUASA/DALE n.º 0324/2023

Belo Horizonte, 24 de abril de 2023.

Assunto: TAG 355544

Senhora Diretora,

Em atenção à solicitação de resposta à demanda registrada no Sistema TAG - Gestão de Demandas sob o n.º 355544, que solicita avaliação à Proposta de Diligência sobre o projeto de Lei 492/2023, encaminhamos a V.Sa. o ofício n.º 015/2023 oriundo da Coordenação de Atenção Integral à Saúde da Mulher e Perinatal, o qual ratifico, contendo maiores esclarecimentos acerca da demanda.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para o que for necessário

Atenciosamente,

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Subsecretária
Subsecretaria de Atenção à Saúde
Secretaria Municipal de Saúde/SMSA

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Subsecretária
Subsecretária de Assistência à Saúde
BM 76.354-7

Ilma. Sra.
Luana Magalhães de Araújo Cunha
Diretora
Diretoria de Acompanhamento Legislativo (DALE)

Ofício Coordenação de Atenção Integral à Saúde da Mulher e Perinatal /
GEICS/DIAS/SUASA/SMSA/ Nº: 015/2023

Belo Horizonte, 17 de abril de 2023.

Assunto: Considerações sobre o Projeto de Lei nº 492/2023

Em atenção à solicitação de nº 355544, para análise do Projeto de Lei nº 492/2023, que dispõe sobre a notificação à Secretaria de Saúde sobre os procedimentos de aborto realizados no município de Belo Horizonte, de autoria da Vereadora Flávia Borja, temos a informar:

- Todas as internações para realização de procedimentos de aborto no município de Belo Horizonte são incluídas no Sistema de Internação Hospitalar (SIH) do Ministério da Saúde, para fins de faturamento, através dos códigos 0411020013 (curetagem pós abortamento) e 0409060070 (esvaziamento de útero pós aborto por aspiração manual intrauterina - AMIU). O SIH permite a extração do número de procedimentos de aborto realizados no município, por idade e por estabelecimento executor.
- Conforme definido pela Portaria GM/MS nº 1.271 de 06 de junho de 2014, que trata da notificação de violência interpessoal/autoprovocada, todas as instituições que realizam atendimento às vítimas de violência sexual devem, obrigatoriamente, notificar à Vigilância Sanitária e Epidemiológica local sobre os casos de violência sexual, em até 24 horas, através de um formulário padronizado que pode ser acessado no site do Ministério da Saúde (ficha de notificação / investigação individual - violência doméstica, sexual e/ou outras violências interpessoais, disponível através do link: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/folder/ficha_notificacao_violencia_domestica.pdf).
- As informações registradas nas fichas de notificação alimentam um banco de dados nacional e proporcionam subsídio às ações de avaliação, planejamento, execução e monitoramento de políticas públicas nas três esferas do governo.

Página 1 de 2

Coordenação de Atenção Integral à Saúde da Mulher e Perinatal
Gerência de Integração do Cuidado à Saúde – GEICS/DIAS | SUASA
Secretaria Municipal de Saúde | SMSA

Av. Afonso Pena, 2.336 | 5º andar | Savassi | CEP 30130-012 | Belo Horizonte/MG
Tel.: (31) 3277-6417 | E-mail: geics@pbh.gov.br

RECEBIDO *DIAS*
DATA *19/04/23*
HORA: *10:25*

- No item 49 da ficha de notificação / investigação individual - violência doméstica, sexual e/ou outras violências interpessoais são incluídas as consequências da ocorrência detectadas no momento da notificação, entre elas, a gravidez e o aborto.
- A SMSA/BH, através da Coordenação de Atenção Integral à Saúde da Mulher e Perinatal e da Gerência de Vigilância Epidemiológica, vem realizando ações junto às maternidades do município com o objetivo de qualificar o preenchimento das fichas de notificação e garantir que todas as informações relevantes para o planejamento, desenvolvimento e acompanhamento das políticas públicas voltadas para a linha de cuidado das vítimas de violência sexual sejam preenchidas no documento de notificação compulsória (ficha de notificação).

Portanto, entende-se não ser necessária a criação de uma lei específica para notificação à Secretaria Municipal de Saúde sobre procedimentos de aborto realizados no município de Belo Horizonte, tendo em vista os mecanismos já estabelecidos para este fim.

Atenciosamente,

Amanda Arantes Perez - BM 97232-4
Referência Técnica - Médica Ginecologista
Coordenação de Atenção Integral à Saúde
da Mulher e Perinatal
GEICS/DIAS/SUASA/SMSA

Amanda Arantes Perez

Amanda Arantes Perez - BM - 97232-4
Coordenação de Atenção Integral à Saúde da
Mulher e Perinatal
GEICS/DIAS/SUASA/SMSA

Cristiane Veiga Pinto Azzi
BM: 78.286-X
Coordenadora

Cristiane Veiga Pinto Azzi
Coordenação de Atenção Integral
à Saúde da Mulher e Perinatal
GEICS/DIAS/SUASA/SMSA

Cristiane Veiga Pinto Azzi - BM-78286-X
Coordenação de Atenção Integral à Saúde da
Mulher e Perinatal
GEICS/DIAS/SUASA/SMSA

Edmundo Gustavo C. de Araújo
Edmundo Gustavo C. de Araújo
BM 108.972-X
Gerência de Integração do Cuidado à Saúde
GEICS/DIAS/SUASA/SMSA

Edmundo Gustavo Cipriano de Araújo
Gerência de Integração do Cuidado à
Saúde-GEICS/DIAS/SUASA/SMSA

Renata Mascarenhas Bernardes

Renata Mascarenhas Bernardes
Diretoria de Assistência à Saúde
DIAS/SUASA/SMSA

Para: Chefe de Gabinete/SMSA
A/C: Isabela Melo

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
EM 9 / 15 / 23
476
Responsável pela distribuição